



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

LEI N.º 0120/99

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica pela presente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 102 (cento e duas) folhas de cimento amianto 6mm - 2,44m.; 15 (quinze) cumeeiras de cimento amianto 6mm; 612 (seissentos e doze) parafuzos para telha de cimento amianto; e até 2 m<sup>3</sup> (dois metros cúbicos) de madeira de Lei à Comunidade de Linha Flor da Serra.

**ART. 2º** - O material constante do artigo anterior será aplicado na execução de reforma de cancha de bocha comunitária.

**ART. 3º** - As despesas decorrente da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro de 1999.

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretário da Administração

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal